



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
____ 9ª Sessão Virtual

N. PAUTA: NR. PAUTA: 9
Nº Julgamento: 9

TRF2
Fls 233

0100073-84.2020.4.02.0000 (2020.00.00.100073-3) Correição Ordinária - Corregedoria
Originário:

PAUTA: 05/10/20

RELATOR(A): LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO
PRESIDENTE DA SESSÃO : DES.FED. REIS FRIEDE

CORRIGENTE : EXMO. DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO
FILHO - CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CORRIGIDO : JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CERTIDÃO

Certifico que o Egrégio Órgão Especial desta Corte, em sessão virtual realizada no período de 05 a 15.10.2020, prorrogada por dois dias úteis, nos termos do art. 6º, §2º, da Resolução TRF2-RSP-2020/00002, proferiu a seguinte decisão, nos autos do processo em epígrafe:

Decidem os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto do Relator. Registro de votos nºs TRF2-REG-1406, TRF2-REG-1407, TRF2-REG-1416, TRF2-REG-1417, TRF2-REG-1419 e TRF2-REG-1428.

Votou o(a) ou Votaram os(as) DES.FED. LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO, DES.FED. MARCELLO FERREIRA DE SOUZA GRANADO, DES.FED. MESSOD AZULAY NETO, DES.FED. ALCIDES MARTINS, DES.FED. THEOPHILO ANTONIO MIGUEL FILHO e DES.FED. REIS FRIEDE.

DELY BARBOSA DERZE
Secretária da Sessão